

PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|--|
| Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN | | CNPJ: 92.403.500/0001-92 | |
| Tipo de Organização da Sociedade Civil: | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | <input type="checkbox"/> Religiosa |
| Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430 | | | |
| Bairro: BARRIL | Cidade: FREDERICO WESTPHALEN | U.F.: RS | CEP: 98400-000 |
| E-Mail: lardef@hotmail.com | | Telefone: 55- 3744- 5040 | |
| Conta Bancária <u>Específica</u> : 06.100654.0-6 | | Banco: BANRISUL 1 | Agência: 0630 |
| Nome do Responsável: VILMAR TREVISOL | | CPF: 313.684.330-49 | |
| Período de Mandato: 01\12\2023 A 30\11\2026 | | RG/Órgão Expedidor: 6010036694 | Cargo: PRESIDENTE |
| Endereço: Rua Tapajos, 236, Bairro Fátima - Frederico Westphalen | | | CEP: 98.400-000 |
| 2. PROPOSTA DE TRABALHO: | | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| Nome do Projeto: FORTALECENDO OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS A PESSOA COM DEFICIENCIA | | Início | Término |
| | | A partir da Assinatura do Termo | 12 meses a partir a data de celebração do Termo de Colaboração |
| Público Alvo: Pessoas com Deficiência física e mental leve acolhidas e atendidas pelos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados pela ADF. | | | |
| Objeto da Parceria: Aprimorar e assegurar a atuação da ADF enquanto OSC, por meio da manutenção de seu quadro funcional , na especificidade necessária para a execução continuada da oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade , acolhimento institucional, oferecido as pessoas com deficiência física e metal leve. Contribuindo e complementando os processos interventivos de que trata da Política de Assistência Social no âmbito municipal, de forma indireta, conforme os ditames do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, diretriz, objetivos e finalidades preconizados para este segmento. . | | | |
| Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): No município de Frederico Westphalen e região, no que cabe a execução dos Serviços de Alta Complexidade voltados ao segmento pessoa com deficiência, em conformidade ao levantamento diagnóstico territorial, não se identifica a disponibilidade desse atendimento, sendo oferecido pelas unidades governamentais de forma direta. Por esta constatação, a Associação de Deficientes Físicos é a única OSC, e estrutura disponível que encontra-se devidamente organizada para atender e ofertar Acolhimento Institucional para esse segmento, no município e região. Por ser a única a oferecer esse serviço, detém a responsabilidade de dispor de condições técnica e estruturais para atender de forma integral e quantitativa a demanda que se apresenta e que enquadra-se na necessidade de acesso ao serviço de alta complexidade, em detrimento das situações de risco social, ruptura de vínculos familiares e abandono, de que encontram-se submetidas. A realidade em termo de necessidade de atendimento e demanda a ser assistida pelo serviço de alta complexidade ofertado pela ADF, vem aumentando significativamente nestes últimos anos. Questões como dificuldades socioeconômicas, impossibilidade de promover o cuidado de que esse segmento necessita por seus familiares e o próprio abandono , compõem acirradamente a realidade vivenciada. Nestes casos o acolhimento torna-se a única alternativa para atender a esse público e oportunizar condições dignas de sobrevivência, atenção e inclusão social, acesso aos direitos fundamentais que lhes são assegurados legalmente, mas que na maioria das vezes em situações como a retratada, somente são garantidas em instituições e não por aqueles com vínculo parentais e familiares. Em razão do exposto, o apoio governamental torna-se uma via concreta e indispensável, no sentido de fomentar , fortalecer e aprimorar a OSC, para que esta, mantenha sua condição de auto-suficiência e assegure capacidade de atendimento condizente com a população referenciada, estando apita nos quesitos técnicos e estruturais para o | | | |



atendimento de seus público e de novos encaminhamentos que surgem diariamente , inclusive os formalizados pelas próprias unidades públicas órgão Gestor da Política de Assistência Social e CREAS as quais dependem da ADF, para cobertura desse serviço, uma vez que, não ha ofertado de forma direta.

Alem disso o apoio governamental fortalece a OSC e promove um impacto direto não só na abrangência do atendimento mas na qualificação das ações e serviço desenvolvido, que vão além do acolhimento, para uma perspectiva integrada de aprimoramento das atividades e processo interventivos desenvolvidos sistematicamente pela OSC, voltados ao bem estar, inclusão social e comunitária, habilitação e reabilitação do segmento pessoa com deficiência sem situação de acolhimento.

Justificativa da Proposição:

A Associação de Deficientes Físicos, cabe a incumbência de prestar atendimento para pessoa com deficiência ,em específico, no que cabe ao serviço de acolhimento , assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Por assim estar designada sua atuação, é o serviço de referência para o atendimento deste segmento em situação de risco social, abandono e ruptura vínculos, recebendo inclusive as demanda encaminhadas pelas unidades governamentais, uma vez que essas, não ofertam o serviço de forma direta.

Os processos interventivos desenvolvidos pela OSC, no atendimento diário, não se limitam somente a oferta do acolhimento, expande-se para uma metodologia que busca agregar ações e atividade integrativas que, além de assegurar o direito a moradia, promovam o acesso desse segmento aos direitos sociais que lhes são assegurados legalmente e a melhoria da qualidade de vida, auto estima, inclusão social e comunitária, visando a integração na comunidade a que encontram-se inseridos.

Para a execução concreta dessa prática interventiva a ADF deve dispor de uma estrutura física adequada e condizente com as necessidade e limitações especifica do público referenciado, além de profissionais em quantitativo e com a devida qualificação, para viabilizar os serviços diários referenciados, desde a atenção de alta complexidade, as atividades que o complementam.

No entanto ,a realidade em termo de necessidade de atendimento e demanda a ser assistida pelo serviço de alta complexidade ofertado pela ADF, vem aumentando significativamente nestes últimos anos .Questões como dificuldades socioeconômica, impossibilidade de promover o cuidado de que necessitam, pelos familiares e o próprio abandono , compõem acirradamente a realidade vivenciada, sendo o acolhimento a única alternativa para atender a esse segmento e oportunizar condições dignas de sobrevivência.

Com o aumento da demanda e as exigência legais a que a OSC necessita estar enquadrada para a oferta do serviço de que se propõem e que consta de sua finalidade estatutária, exige aporte de recursos financeiros contínuos, para ampliar e qualificar sua estrutura técnica e de profissionais, bem como, sua estrutura física, a atender de forma adequada as limitações do público acolhido.

Devendo dispor de capacidade de funcionamento de forma integral, interrupta e continua , inclusive assegurando diariamente ao acesso dos acolhidos as necessidades básicas diária, como alimentação, higiene e a oferta de ações que promovam a participação em atividade de habilitação e reabilitação, inserção e inclusão social e comunitária, levando-se em consideração todas as exigência que cada acolhido apresenta dentro da limitações vivenciadas e em razão da deficiência acometida.

Pela complexidade do atendimento ofertado e os altos custos que demanda o serviço, sendo a OSC uma organização que se mantém apenas com doações, campanhas e recursos de projetos de que é beneficiada em editais esporadicamente abertos para esse fim, firmar parceria com o Poder Público torna-se de extrema importância e relevância, uma vez que, o aporte financeiro oportunizado possibilita, o aprimoramento de seus processos interventivos pautados pela atenção especial de alta complexidade.

De outra parte o apoio governamental por meio da execução da parceria proposta fortalece e assegura: a execução continuada dos serviços de alta complexidade voltados a pessoa com deficiência e contribui em sua efetivação para duas vértices de extrema relevância para a política de assistência social no âmbito municipal, que integram:

O fortalecimento da oferta dos serviços e a qualificação dos processos interventivos diário desenvolvido pela OSC ;

Amplia a capacidade de atendimento voltado a pessoa com deficiência, tornando-se viável o aceite de novos encaminhamentos requisitados sistematicamente pela própria administração pública e suas unidades governamentais vinculadas a Política de Assistência Social.

Para administração pública firmar a parceria proposta com a ADF possibilita fortalecer a execução da Política de Assistência Social no município e garantir, mesmo que de forma indireta a oferta do serviço de acolhimento para pessoas com deficiência. Serviço este, que esta no rol de responsabilidade das unidades públicas, mas que no município de Frederico Westphalen torna-se viável somente pela execução indireta, ou seja pela ADF e assim cumprir com as prerrogativas legais de assegurar mesmo que indiretamente os serviço de proteção social especial, neste caso de alta complexidade, de forma integral, promovendo a cobertura total desta Política Pública.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Fortalecer e manter a execução e a oferta do Serviço de Alta complexidade de forma integral e contínua, desenvolvida pela Associação de Deficientes físicos, a pessoa com deficiência..

3.2. Específicos:

Ampliar e aprimorar as ações e processos interventivos desenvolvidos sistematicamente pela OSC, voltados ao serviço de acolhimento, promoção do bem estar, inclusão social e comunitária, habilitação e reabilitação do público acolhido.

Manter sua estrutura física adequada e em condições seguras, para atender as particularidades de que o serviço de acolhimento para pessoa com deficiência exige, em detrimento das limitações e necessidades especiais que apresentam.



Garantir estrutura funcional, técnicos e profissionais capacitados para a execução integral e diária das ações e intervenções que compõem a oferta do serviço de acolhimento e que insere-se desde a atenção e cuidado aos acolhidos, bem como da própria estrutura da instituição e dos serviços básicos diários indispensáveis.

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

Para que os objetivos e metas estabelecidas pela parceria seja de fato efetivadas e alcançadas, a OSC, trabalhará com uma metodologia organizacional que permita dentro das possibilidades orçamentária e de forma gradativa, promover as mudanças e adaptações necessárias para a adequação de sua estrutura física, utilizando-se de meios próprios, com vistas a tornar possível a ampliação da capacidade de atendimento.

Culminando com as metas e objetivos propostos para essa parceria, manterá seu quadro funcional de forma que os profissionais sejam na quantidade exigida para a oferta do serviço de alta complexidade, dentro dos parâmetros legais exigidos, em conformidade ao número de acolhidos e com a qualificação necessária para o desempenho das funções diretas com o público referenciado, em seus cuidados básicos diários e da própria estrutura física.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Ampliar a capacidade de atendimento ofertado pelo serviço de alta complexidade executado pela ADF, tornando viável a abertura para o atendimento de novos encaminhamento ao serviço de acolhimento.

Manter os profissionais no quantitativo necessário, cuja responsabilidade pauta-se exclusivamente nos cuidados diretos com público referenciado pelo atendimento da OSC, no que tange as necessidades básica diária, alimentação e higiene, incluindo os cuidados e higienização da estrutura física.

5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimento da ADF enquanto organização da sociedade civil, exclusiva na oferta do serviço de alta complexidade no município.

Aprimoramento e qualificação dos serviços ofertados em todas as vértice metodológicas propostas, que inserem-se desde as premissa do acolhimento, a atenção integral do público referenciado.

Ampliação de sua capacidade de atendimento, em detrimento da demanda atendida e referenciada para acesso ao serviço.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Acompanhamento sistemático do processo evolutivo da OSC quanto as etapas desenvolvidas da organização de sua estrutura física, para adequar-se as necessidades fundamentais exigidas para ampliação da oferta de atendimento em detrimento a nova demanda que surge gradativamente.

Avaliação mensal dos processos interventivos realizados com os acolhidos e dos serviços básico ofertados, mensurando os seguintes quesitos:

A oferta do serviço está melhor qualificada quanto aos cuidados diretos aos acolhidos e acesso as necessidades básicas em conformidade as especificidades exigidas, de forma individual e em detrimento as limitações apresentadas;

O serviços voltados a elaboração e oferta da alimentação diária, organização e higienização do espaço físico estão melhor organizados e executadas dentro dos parâmetros legais exigidos para a oferta do serviço de alta complexidade.

c

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

| Meta | Etapa | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|---|-------|---|------------------|------------|---------------------------------|--|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 Ampliar a capacidade de atendimento e dispor de profissionais no quantitativo necessário para o desempenho da função com os | 1.1 | Custeio dos salários, férias e décimo terceiro de (01) profissional Auxiliar, vinculados ao quadro funcional da entidade e indispensáveis ao cumprimento das metas e objetivos da parceria. | Pessoas | 20 | A partir da assinatura do Termo | (12) meses a contar da assinatura do termo de colaboração |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| cuidados diretos com público referenciado pelo atendimento da OSC, no que tange as necessidades básica diária, alimentação e higiene, incluindo os cuidados e higienização da estrutura física. | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

| Receita | Total | Valor Mensal | Valor Anual |
|--------------------|-----------|--------------|-------------|
| Proponente | | | |
| Concedente | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| Total Geral | | | |

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| Concedente | 1º Mês | 2º Mês | 3º Mês | 4º Mês | 5º Mês | 6º Mês |
|------------|-----------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | 20.000,00 | | | | | |
| Proponente | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proponente | 7º Mês | 8º Mês | 9º Mês | 10º Mês | 11º Mês | 12º Mês |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

| Especificação | Valor |
|---|-----------|
| Material de Consumo | |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | 20.000,00 |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | 20.000,00 |

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

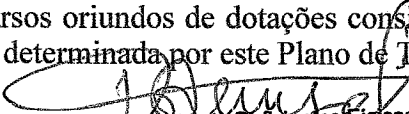
11. DECLARAÇÃO:



Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 04 de dezembro de 2024.

Local e Data


Associação de Deficientes Físicos
de Frederico Westphalen - RS
CNPJ: 92.403.500/0001-92
Vilmar Trevisol - Presidente
CPF: 313.884.830-49
Organização da Sociedade Civil

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____